

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Seção do Estado da Bahia**

**EDITAL N.º. 002/2020 - DE**

Dispõe sobre a inscrição em Cadastro de Advogados Dativos no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, neste ato representada por seu Presidente, na forma do quanto disposto na Resolução n.º. 02/2018 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em atenção ao artigo 73, § 4º da Lei n.º. 8.906/1994, artigo 59, § 2º do Código de Ética e Disciplina, à Portaria n.º. 01/2013 do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA, e ao Edital n.º. 001/2019 – DE, faz saber que:

- 1) As inscrições serão prorrogadas até às 23h59 min. do dia 31 de Março de 2020, impreterivelmente, não sendo mais aceitas inscrições de candidatos após esse período.

Salvador, 13 de Fevereiro de 2020.

**Fabício de Castro Oliveira**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Bahia